DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 13
Extrato de Acúmulo de Cargo 13
Licitações e Contratos 14
Ratificação 14
Aviso de Licitação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 108, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária por Remanejamento no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica efetivado o Remanejamento de dotações no valor de R$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.516 de 17 de dezembro de 2025, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, a alteração orçamentária por remanejamento das seguintes dotações:
I – o valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.1.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 78

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

II – o valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

i) ficha: 83

III – o valor R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação

d) função: 15

e) subfunção: 452

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços e Habitação

h) elemento de despesa: 3.3.90.39

i) ficha: 143

Art. 3° Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.516 de 17 de dezembro de 2025, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao Remanejamento a dotação:

I - o valor de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), na Fonte de Recursos 1 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 1109 Construção da Escola Municipal – Maria Stela

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 389

II – o valor de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), na Fonte de Recursos 1 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Transporte

c) unidade Executora: 02.10.01 Secretaria Municipal de Manutenção e Transporte

d) função: 26

e) subfunção: 782

f) programa: 0010

g) projeto/atividade: 2029 Manutenção da Frota Municipal

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 366

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 20 de agosto de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 109, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – o valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
i) ficha: 169

o valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.03 Educação - Livre

d) função: 12

e) subfunção: 362

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2021 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 222

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:

I – a anulação parcial do valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na fonte de recursos 01 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

i) ficha: 175

II - a anulação parcial do valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.03 Educação - Livre

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

d) função: 12

e) subfunção: 362

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2021 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

i) ficha: 224

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 20 de agosto de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 110, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização excepcional e regulamentação da condução de veículos oficiais por servidores públicos e agentes políticos na ausência ou indisponibilidade de motorista oficial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos e garantir a continuidade das ações administrativas;
CONSIDERANDO a eventual escassez ou indisponibilidade momentânea de motoristas oficiais nos quadros da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a condução de veículos oficiais por outros servidores ou agentes políticos, devidamente habilitados, atende aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público,

D E C R E T A

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta as condições e os procedimentos para a condução de veículos oficiais da Administração Pública Municipal por servidores públicos ou agentes políticos, em caráter excepcional, diante da ausência, insuficiência ou indisponibilidade de motorista oficial.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 2º Para conduzir veículo oficial, o servidor público ou agente político deverá preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I – Ser regularmente habilitado na categoria exigida para o veículo, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e sem restrições;
II – Estar no estrito exercício de suas funções institucionais e em objeto de serviço público;
III – Não ter histórico recente de infrações graves ou gravíssimas nos termos regulamentares.

Art. 3º A condução do veículo dependerá de prévia e expressa autorização da chefia imediata, por meio de Termo de Autorização de Condução de Veículo Oficial (Anexo I).
Parágrafo único. Os agentes políticos, no exercício de suas atribuições de comando e representação, ficam dispensados da autorização prévia de terceiros, devendo formalizar a utilização mediante o preenchimento diário do Relatório de Bordo/Viagem (Anexo II).

CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 4º O condutor autorizado é pessoalmente responsável pelo veículo durante o período de sua utilização, competindo-lhe:
I – Inspecionar o veículo antes da partida (níveis de combustível, óleo, água e itens de segurança);
II – Respeitar integralmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
III – Utilizar o veículo exclusivamente para o desempenho do serviço público, sendo terminantemente vedado o uso para fins particulares.

Art. 5º Eventuais infrações de trânsito cometidas durante a condução serão de responsabilidade exclusiva e pessoal do condutor do veículo no momento do fato.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Em caso de acidente ou sinistro, o condutor deverá registrar imediatamente o Boletim de Ocorrência Policial e comunicar o fato à Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas.

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 071/2025 e 97/2025.

Município de Taquarivaí, 20 de agosto de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Por meio deste instrumento, autoriza-se o servidor/agente político abaixo identificado a conduzir veículo oficial da frota municipal, em total conformidade com os termos do Decreto Municipal nº 110/2026.

1. DADOS DO CONDUTOR	
Nome Completo:	Cargo/Função:
Matrícula:	Secretaria/Órgão:
Nº da CNH:	Validade da CNH: ___/___/___ Categoria: ___

2. DADOS DO VEÍCULO	
Modelo/Marca:	Placa:

3. MOTIVO DA VIAGEM / DESTINO	
Finalidade do Deslocamento:	
Destino Planejado:	
Período de Autorização:	De: ___/___/___ a ___/___/___

Declaração do Condutor: Declaro que minha CNH está regular e válida, e que assumo total responsabilidade civil, administrativa e penal pela guarda e condução do veículo acima descrito, comprometendo-se a zelar pelo patrimônio público e respeitar a legislação de trânsito vigente.

Assinatura do Condutor

Assinatura da Chefia Imediata (Autorizador)

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO II – RELATÓRIO DE BORDO E DIÁRIO DE VIAGEM

Este relatório deve ser preenchido obrigatoriamente a cada utilização do veículo e arquivado junto à respectiva secretaria.

VEÍCULO: [Modelo/Placa]	**MÊS/ANO:** _____	**SECRETARIA:** _____

Data	Nome do Condutor	Km Inicial	Km Final	Destino / Finalidade	Rubrica

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

Ato Decisório de Acumulação de Cargos

A Secretaria Municipal de Educação de Taquarivaí, com base na Lei Complementar nº 023/2006 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 020/2026, RENATA RODRIGUES DE BARROS CARDOSO, RG: 44.660.294-2, VICE-DIRETOR, com sede na E.M.E.F. PROF. "MARIA STELA GUIMARÃES BARROS", em Taquarivaí/SP, pretende acumular com o cargo de PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, junto a Unidade Escolar ETEC. "DR. DARIO PACHECO PEDROSO" em Taquarivaí/SP.
Acúmulo legal.

Taquarivaí, 20 de agosto de 2026.

_____
Sabrina Robles Macedo
Supervisora Municipal de Educação Básica

_____
Ana Paula de Melo Moreira
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número: 327/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1649/2026, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Cotação** de Licitação, cujo objeto é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no **Art. 75, I, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: MAGGI CAMINHOES ITAPEVA LTDA

CNPJ: 25.087.433/0001-57

TOTAL: R$ 1.959,03(Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Três Centavos)

Nos termos do **Art. 75, I, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 20 de Agosto de 2026..

_____

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número: 388/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1961/2026, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Cotação** de Licitação, cujo objeto é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: DIVULGA MIDIAS E SERVICOS LTD

CNPJ: 39.661.910/0001-50

TOTAL: R$ 329,00(Trezentos e Vinte e Nove Reais)

EMPRESA: HALLAN MATTA DE SOUZA ROCHA 38433497898

CNPJ: 24.650.480/0001-02

TOTAL: R$ 504,90(Quinhentos e Quatro Reais e Noventa Centavos)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 20 de Agosto de 2026..

_____

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número: 408/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2078/2026, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Cotação** de Licitação, cujo objeto é SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: FELIPE CASTRO MALHO 39395937882

CNPJ: 39.654.716/0001-48

TOTAL: R$ 1.900,00(Um Mil e Novecentos Reais)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 20 de Agosto de 2026..

_____

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2026
PROCESSO Nº 2121/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 26/08/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE SCANNER.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2026
PROCESSO Nº 2129/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 26/08/2026, ÀS 09:00 HORAS**
Referências de horário:	**HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	**dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br**
LINK DO EDITAL:	**https://www.taquarivai.sp.gov.br**

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA EVENTO.**

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2026
PROCESSO Nº2108/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIODE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Datalimite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 26/08/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envioda propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS.**

.....